



**NOTA DE APOIO DOS PRESIDENTES DE COMISSÕES  
AO PRESIDENTE FELIPE SANTA CRUZ**

**Os Presidentes das Comissões do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil vêm manifestar seu apoio ao Presidente Felipe Santa Cruz**, após as graves e indevidas acusações formuladas em seu desfavor quando da defesa de que as atuações do Poder Executivo Federal não interfiram negativamente nas políticas públicas de isolamento social que se fazem necessárias para debelar a crise do COVID-19.

São inadmissíveis os pedidos de imediato afastamento do Presidente Felipe Santa Cruz e de retratação na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 672, por suposta prática de desvio de finalidade e de crime de abuso de autoridade.

O Presidente Felipe Santa Cruz não abusou de suas prerrogativas ao propor a referida ação, tampouco traiu os advogados e as advogadas inscritas, como absurdamente sugerido no mandado de segurança impetrado por grupo de advogados que se opõem a sua gestão. Muito pelo contrário, teve sempre em vista a promoção da saúde pública, buscando assegurar que manifestação preventiva daquele Pretório Excelso pudesse favorecer a estabilidade e a co-operação entre todos os entes federados de nosso país.

Assim, a apresentação de ação perante o Supremo Tribunal Federal se dá no mais absoluto compromisso com a defesa da legalidade, dos direitos humanos, da Constituição Federal e da sociedade civil, em cumprimento das finalidades previstas no art. 44, I, de nosso querido Estatuto da Advocacia. Ao invés de criticado, o Presidente Felipe Santa Cruz deveria com muito mais razão ser louvado pela coragem e pela independência em sua atuação.

Desnecessário dizer que nosso admirado Presidente Nacional não está isolado na tentativa de promover o respeito à repartição constitucional de competências e a promoção de medidas efetivas de saúde pública. Tanto é esse o caso que o Supremo Tribunal Federal tem acolhido diversos pedidos voltados ao equilíbrio do pacto federativo, para que excessos por parte da União não esvaziem as atribuições próprias dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. A atuação da Ordem dos Advogados do Brasil nesse contexto é motivo de orgulho, não de desprezo.

Não é admissível que ofensas sejam levemente levantadas, em demonstração de ódio e de desrespeito. Diferentemente dos cenários conspiratórios e injuriosos sugeridos pelos impetrantes, não há o interesse velado de se beneficiar partido político na atuação do Presidente Felipe Santa Cruz. Tampouco há promoção pessoal a justificar o ajuizamento da arguição, em detrimento dos interesses da advocacia. Se há alguma forma de interesse pessoal em sua atuação, é apenas o seu interesse enquanto cidadão, preocupado que está em garantir a saúde de todos os brasileiros.

O Presidente Felipe Santa Cruz honra a tradição de defesa da democracia, da ordem constitucional e dos direitos humanos assumida pela Ordem dos Advogados do Brasil, entidade representativa da mais numerosa profissão liberal do país. Orientado pelo ideal de autonomia institucional, que não significa alinhamento automático com o governo ou outros



entes públicos, mas que exige a adoção de uma postura responsável, capaz tanto de cooperar quanto de criticar sempre que necessário, nosso *bâtonnier* assumiu o protagonismo necessário em momento sensível, no elevado interesse de assegurar a fidelidade às leis e à Constituição. Sua autonomia não pode jamais ser confundida com meras desavenças ou inimizades pessoais direcionadas a certos agentes políticos.

O Presidente Felipe Santa Cruz foi legitimamente eleito e investido no cargo que exerce com imensa coragem e exemplar dedicação. Divergências e críticas saudáveis são sempre acolhidas no espaço da Ordem dos Advogados do Brasil, aberto a todos os advogados e a todas as advogadas de nosso país. No entanto, no momento em que a discordância se transforma em discurso de ódio e se manifesta por ataques pessoais, chegando-se a mobilizar o Poder Judiciário em nome de propósito vil, ultrapassa-se o limite que separa o direito de seu abuso.

Diante das graves ofensas e injúrias, fazemos coro aos ex-Presidentes Nacionais para reconhecer que a defesa da dignidade do Presidente Felipe Santa Cruz representa também a defesa da própria Ordem dos Advogados do Brasil. Assim como ele, não podemos nos calar diante de iniquidades ou abusos.

Nós, Presidentes de Comissões do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, manifestamos nossa solidariedade para com o Presidente Felipe Santa Cruz e reiteramos nossa inabalável confiança em sua capacidade de liderar e representar a advocacia nacional nos turbulentos tempos em que agora vivemos.

Brasília, 17 de abril de 2020.

**Ana Frazão**

OAB/DF 12.847

**André Lemos Jorge**

OAB/SP 194.722

**Antonio José e Silva**

OAB/RJ 166.584

**Armando de Souza**

OAB/RJ 38.691

**Bernardo de Vasconcellos**

OAB/MG 90.419

**Carlos Castro**

OAB/PE 10.489

**Eduardo de Souza Gouvêa**

OAB/RJ 67.378

**Eduardo Maneira**

OAB/RJ 112.792

**Everaldo Bezerra Patriota**

OAB/AL 2040-B.

**Fábio Medina Osório**

OAB/RS 64.975

**Fernando Borges de Moraes**

OAB/AM A446



**Fernando Borges Vieira**  
OAB/SP 147.519

**Flávio Croce Caetano**  
OAB/SP 130.202

**Godofredo Mendes Vianna**  
OAB/RJ 73.562

**Gustavo da Rocha Schmidt**  
OAB/RJ 108.761

**Gustavo De Marchi**  
OAB/MG 84.288

**Gustavo Ramiro**  
OAB/PE 25.103

**Henderson Fürst**  
OAB/SP 310.855

**Hercílio José Binato de Castro**  
OAB/RJ 141.889

**Humberto Adami Santos Jr.**  
OAB/RJ 830

**Isaac Pereira Magalhães Junior**  
OAB/PA 10.499

**João Paulo da Silveira Ribeiro**  
OAB/RJ 169.991

**Leandro Mello Frota**  
OAB/DF 64.013

**Leonardo Oliveira Silva**  
OAB/PE 21.761

**Luciane Maria Trippia**  
OAB/PR 30.289

**Luiz Felipe Conde**  
OAB/RJ 87.690

**Marcos Meira**  
OAB/PE 17374

**Marta Mitico Valente**  
OAB/DF 879-A

**Mauro Lapa**  
OAB/RJ 56204

**Raquel Castro**  
OAB/RJ 106.920

**Ricardo Bacelar Paiva**  
OAB/CE 14.408

**Ronaldo Chaves Gaudio**  
OAB/RJ 116.213

**Ronaldo Cramer**  
OAB/RJ 94.401

**Silvia Cerqueira**  
OAB/BA 6.393



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D.F.*

**Suzani Andrade Ferraro**

OAB/RJ 99.819

**Sydney Sanches**

OAB/RJ 66.176

**Vinicius Barros Rezende**

OAB/RJ 106.790 e OAB/MG - 133333

**Yuri Sahione**

OAB/RJ 145.879